



Santo André, 25 de março de 2025.

À

Câmara Municipal de Santo André - CMSA
Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André - CEP 09040-905
Sr. Presidente
Carlos Ferreira

Prezado Senhor,

CONSÓRCIO UNIÃO SANTO ANDRÉ, Subconcessionária de serviço público de Transporte Coletivo de Santo André, vem por meio desta, expor e esclarecer o quanto segue:

Em vossa manifestação em plenário na Câmara Municipal de Santo André, Vossa Excelência fala sobre a falta de ônibus no transporte coletivo municipal e que a SATrans confirmou a informação e que deverá ser regularizado o mais breve possível.

Realmente, este consórcio, em razão de problema isolado na Consorciada Viação Vaz Ltda. que está operando com 13 (treze) ônibus a menos em sua frota, está com déficit operacional. Para melhor esclarecer, esta consorciada, Viação Vaz, teve 01 (um) ônibus incendiado na Vila Palmares em dezembro de 2024, que é de conhecimento público, e posteriormente, em janeiro de 2025, sofreu apreensão de 12 ônibus em processo judicial nº 1193916-36.2024.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro de Santo André, veículos esses ainda não repostos pela Viação Vaz.

Ressalta-se que as demais consorciadas através da empresa líder, Viação Guaianazes de Transporte Ltda., que estão com suas frotas e operação regulares, desde já se prontificam a imediatamente resolver referido problema, e assim, honrar com os compromissos contratualmente assumidos, de modo que a operação dos serviços de transporte público municipal, assumidos por este CONSÓRCIO tenha sua regular execução e não sofra qualquer impacto negativo para os usuários de Santo André.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

CONSÓRCIO UNIÃO SANTO ANDRÉ

Wagner Carvalho da Silva
Gerente operacional

